CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 3.889

Quinta-feira, 19 de Julho de 2012

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Empresas de coleta de lixo devem fazer plano de saúde para garis

É o que prevê um projeto do vereador Alemão



Foto: Internet

"Esse profissional é responsável pela coleta de tudo que é descartável na cidade, seja por fábricas, indústrias, hospitais, comércio e residências. O material recolhido por esses profissionais é altamente perigoso, pois os expõe a doenças infectocontagiosas, traumas e ferimentos", justifica o vereador Alemão (PRP).

Leia mais na página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Plano de saúde para garis

Projeto de Alemão torna medida obrigatória para empresas licitantes

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Alemão

Foto: Internet



Empresas interessadas em participar de licitações para coleta de lixo em Salvador terão que comprovar a oferta de plano de saúde para seus funcionários. Essa é a intenção do vereador Alemão (PRP), autor do Projeto de Lei nº 116/12, que torna a medida obrigatória, com o argumento de que a profissão de gari é uma das que oferecem maiores riscos à saúde.

"Esse profissional é responsável pela coleta de tudo que é descartável na cidade, seja por fábricas, indústrias, hospitais, comércio e residências. O material recolhido por esses profissionais é altamente perigoso, pois os expõe a doenças infectocontagiosas, traumas e ferimentos. São raros os agentes de limpeza que não tenham ferido a mão com objetos como vidro, pregos, pedaços de madeira. A gravidade é maior quando o lixo recolhido é hospitalar, aumentando o risco de contaminação", justifica o vereador.

Alemão observa que o lixo doméstico também é perigoso, podendo atrair baratas, mosquitos, aranhas, escorpiões, ratos, urubus, dentre outros animais. Das doenças que podem ser contraídas no lixo, o vereador destaca alergias, leptospirose, tétano, dengue, febre tifóide, cólera, diarréias, peste bubônica, esquistossomose, câncer, intoxicação, alteração do ciclo menstrual, parasitoses e amebíase.

Demora pelo SUS

A coleta de lixo expõe também a outros tipos de insalubridades, causadas pelos ruídos, radiações, agentes químicos, pressões, frio, umidade entre outros. "Além de contrair enfermidades, o agente de limpeza urbana tem outro problema: conseguir tratamento de forma rápida e segura, ficando tudo a cargo do Sistema Único de Saúde, que, na maioria das vezes torna o tratamento demorado", pondera o autor da proposição.

Algumas enfermidades contraídas em serviço, alerta Alemão, podem ser transmitidas para o núcleo familiar do agente de limpeza. Assim, o problema que seria apenas do funcionário pode passar para os parentes ou amigos próximos, aumentando os gastos e transtornos de uma família.

"Com o plano de saúde, esses funcionários poderão ter à sua disposição um atendimento adequado, reduzindo significativamente as despesas com consultas médicas particulares, além de se sentirem valorizados pela proteção que poderá ser estendida aos parentes", argumenta o vereador. De acordo com a proposta que está tramitando na Câmara Municipal, as empresas licitantes terão que apresentar pelo menos dois modelos de planos de saúde para oferecer aos seus funcionários, podendo ou não ser estendidos aos dependentes.

O parágrafo único do projeto deixa claro que a inclusão do cônjuge ou dependentes não isenta o funcionário de taxas extras pela contratação do serviço. A extensão aos dependentes valerá como fator de desempate nas licitações.

Utilidade pública para Associação Rio Prado

Entidade sem fins lucrativos atua na Liberdade, onde presta serviços sociais

O vereador Adriano Meireles (PR) propõe, por meio do Projeto de Lei nº 185/15, que a Associação dos Moradores da Rua Rio Prado e Adjacências seja reconhecida como entidade de utilidade pública municipal de Salvador.

Na justificativa, o vereador Adriano Meireles destaca que "a Associação dos Moradores da Rua Rio Prado e Adjacências é uma entidade sem fins lucrativos que possui sede própria na Liberdade, bairro onde desenvolve importante trabalho social".

Dentre os objetivos da entidade, o vereador considera relevante a organização dos moradores da Rua Rio Prado. Quanto às ações, frisa os serviços jurídicos, sociais, educacionais, culturais e recreativos.



Vereador Adriano Meireles

História de Anna Nery no Centro de Cultura



Fotos: Rodrigo Soares

O Centro de Cultura da Câmara está realizando duas exposições neste mês de julho. O Museu Nacional da Enfermagem Anna Nery, Munean, em parceria com o Centro de Cultura realiza a exposição Anna Nery, Patrona da Enfermagem Brasileira. A mostra conta a história da enfermeira Anna Nery, nascida em 1814 na Vila de Cachoeira do Paraguaçu, no Recôncavo Baiano. Anna Nery foi casada com o Capitão de Fragata da Marinha, Isidoro Antonino Nery, com quem teve três filhos. A enfermeira recebeu várias homenagens em Salvador e na cidade natal, pelos seus atos de coragem, sabedoria e pelas realizações sociais. Anna Nery faleceu em 20 de maio de 1880 e foi enterrada no Rio de Janeiro.

Exposição Natureza Forte



Trabalhos que procuram transmitir paz, alegria e beleza e resgatar a arte como formadora de opinião. É assim que a artista plástica Janice Santoz define o seu trabalho. A artista apresenta 15 quadros com técnica óleo sobre tela com temas abstratos na mostra Natureza Forte.

Janice é formada em Artes pela Universidade Católica de Salvador (UCSal) e já realizou oficina de artes para professores de ensino fundamental e para crianças e adolescentes em situação de risco, em Salvador. A artista desenvolve trabalhos com diversos materiais e mistura elementos da natureza nas produções artísticas.





CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 449/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar FABIO FERREIRA DE JESUS, cad.13.840, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 07** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 17 de julho de 2012.

ATO N.º 450/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar ROSANE MACHADO DOS SANTOS, cad.12.655, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 17 de julho de 2012.

ATO N.º 451/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº 2.026/2010 de 22 de novembro de 2010, **RESOLVE:**

Alterar a pontuação do Assessor Parlamentar Classe **CC10** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
ROBSON MATOS DE ANDRADE	13.227	G 20	G 17	01/07/12
DILTON SAMPAIO ALVES	13.300	G 20	G 17	01/07/12

ANCILON CARNEIRO E SILVA	13.303	G 20	G 17	01/07/12
NIVAM FONSECA ARAUJO	12.128	G 19	G 18	01/07/12

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

ATO N.º 452/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear GRAZIELLE SOUZA AMARO, cad.14.020, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 453/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear ALICE DO AMOR DIVINO DA SILVA SANTOS, cad.14.012, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10,** a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 454/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear GILMAR EVANGELISTA PINHEIRO, cad.14.021, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 07** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 455/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear EDGAR DA CONCEIÇÃO ARAUJO, cad.14.023, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 05** Classe **CC 10,** a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 456/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear WILSON ROCARDO PINTO DANTAS, cad.14.024, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 05** Classe **CC 10,** a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 457/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear ICARO LOPES SACRAMENTO, cad.14.026, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 06** Classe **CC 10,** a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

ATO Nº. 458/2012

Altera o Orçamento Analítico da Câmara Municipal de Salvador, na forma que indica, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº. 8.067/2011 e da Lei nº. 8.163/2011 e, ainda, considerando o disposto no Art. 35, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Salvador e as disposições da Lei Complementar nº. 101/00.

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar o Orçamento Analítico de 2012, da Câmara Municipal de Salvador, na forma indicada no anexo a este Ato.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Ato e a Coordenação Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder ao registro das modificações dele resultantes.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 18 de julho de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

ANEXO 458

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
200002-CMS	01. 031. 038. 2001	3.3.90.30	000	200.000	
	01. 031. 038. 2001	3.3.90.39	000	60.000	
	01. 031. 038. 2001	3.3.90.93	000	15.000	
	01. 031. 038. 2001	3.3.90.37	000		275.000
SUB-TOTAL				**275.000**	**275.000**
TOTAL GERAL				**275.000**	**275.000**

ATO N.º 459/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear MOYSÉS FERREIRA DA SILVA, cad.14.028, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 09** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 460/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**
Nomear, RAFAEL DE JESUS ARAUJO cad.14.027, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 03** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 461/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear, PATRICIA SILVA DE CARVALHO cad.11.690, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10
Analista Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital nº 01/2011,

RESOLVE:

1 - Convocar para nomeação 02 (dois) candidatos, por ordem de classificação relacio-

nado no Anexo I deste Edital, para o cargo de Analista Legislativo Municipal.

2 – Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenação de Recursos Humanos deste Poder Legislativo na Rua Chile, nº 02 – Travessa D'ajuda, Edifício Sulamérica, sala nº515 - Centro, Salvador – Bahia no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no prazo de 18/07 a 16/08/2012;

3 – Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

I. Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
III. Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
IV. Documento de Identificação;
V. Cartão do CPF;
VI. Diploma ou Certificado de Conclusão da Formação Acadêmica exigido no Edital do Concurso;
VII. Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
VIII. 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
IX. Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
X. Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
XI. Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
XII. Comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente;
XIII. Nº. do PIS/PASEP;
XIV. Declaração de bens.

4 – Após apresentação os candidatos deverão realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

I. Hemograma Completo;
II. Glicemia;
III. Grupo sanguíneo e fator RH;
IV. Parasitológico de Fezes;
V. Sumário de Urina;
VI. Exame oftalmológico (acuidade visual e fundoscopia, menor de 40 anos) e (acuidade visual, fundoscopia e tonometria, maior de 40 anos);
VII. RX do Tórax (PA) com laudo radiológico;
VIII. Eletrocardiograma;
IX. PSA da próstata (para homens a partir de 40 anos de idade);
X. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
XI. Avaliação ginecológica c/ colposcopia, citologia e microflora.

5 – Os candidatos considerados aptos após a inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador, serão encaminhados para as avaliações odontológica e psicológica.

6 – O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido as penas previstas em lei específica.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

ANEXO I

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Área de Qualificação: REDAÇÃO E REVISÃO

NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
FERNANDA FERREIRA DE CASTRO FONTAINHA DE SOUZA	0872310183	89,00	03
NANCY ANDRADE NONATO QUEIROZ	0810013550	88,00	04

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 2180/2012
INTERESSADO : José Rodrigues Neto

PROCESSO CMS Nº : 2280/2012
INTERESSADO : Carla de Carvalho Ferreira

PROCESSO CMS Nº : 2351/2012
INTERESSADO : Renildo Santos

PROCESSO CMS Nº : 2293/2012
INTERESSADO : Valdemiro da Anunciação Santos Lopes

PROCESSO CMS Nº : 2409/2012
INTERESSADO :Francisco da Conceição

PORTARIA Nº 18/2012 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no Art. 27 do Decreto Legislativo nº 944/2010 e Processo nº 0616/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir na Tabela de Maturidade Profissional – Eixo II do Sistema de Avaliação de Desempenho por Competência, na forma a seguir:

CAD.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
3304	LOURIVAL DE JESUS BASTOS	J

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de agosto de 2012.

PEDRO GODINHO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO CMS Nº : 2407/2012
INTERESSADO :Reginaldo da Cruz Santos

PROCESSO CMS Nº : 2490/2012
INTERESSADO :Elza Ferreira de Cerqueira

No **RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2012**, publicado no DOL de 11/07/2012, pág.21

Onde se lê:
DOT. ORÇAMENTARIA ;01.031.038.2001-3.3.90.39

Leia-se:
DOT. ORÇAMENTARIA ;01.031.038.2001-3.3.90.30

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº : 51/2012
PROCESSO CMS : 2493/2012
CONTRATANTE : CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA : KAROLINA BRASIL DA SILVA DOS REIS
OBJETO :Contratação de serviço de interprete de tradução de Libras (Lingua Brasileira de Sinais)
VALOR TOTAL : R$ 400,00(Quatrocentos Reais)
BASE LEGAL : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.038.2001 – 3.3.90.36
HOMOLOGAÇÃO :18/07/2012

Câmara realiza segunda audiência da LDO



O evento vai ser no Centro de Cultura da Câmara, hoje, às 19 horas

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador realiza a segunda audiência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2013 nesta quinta-feira, 19 de julho, às 19 horas. Estarão presentes representantes de quatro Sistemas Integrados de Atendimento Regional - Sigas VI (Barra), VII (Rio Vermelho), VIII (Pituba) e IX (Boca do Rio).

O ciclo de debates começou no dia 7 de julho, quando reuniu no Centro de Cultura do Legislativo Municipal, representantes de cinco Sigas: Centro, Itapagipe, São Caetano, Liberdade e Brotas.

O encontro, que ocorre anualmente, permite que moradores e líderes comunitários conheçam a proposta da LDO para o ano seguinte, exponham suas ideias e demandas dos bairros. O presidente da Comissão de Finanças, vereador Sandoval Guimarães (PMDB), informa que sugestões de emendas à LDO já podem ser apresentadas. O prazo se encerra no dia 27 de julho.

Além desta quinta-feira, mais três audiências serão promovidas ao longo do mês, nos dias 21, 23 e 26 de julho, contemplando os demais Sigas. A previsão é de que o parecer da Comissão sobre a LDO seja publicado em 2 de agosto.

Confira a programação:

Data: 07/07
Local: Centro de Cultura da Câmara
Horário: 9h
Sigas I (Centro), II (Itapagipe), III (São Caetano), IV (Liberdade) e V (Brotas)

Data: 19/07
Local: Centro de Cultura da Câmara
Horário: 19h
Sigas VI (Barra), VII (Rio Vermelho), VIII (Pituba) e IX (Boca do Rio)

Data: 21/07
Local: Ilhas
Horário: 9h
Siga XVIII (Ilhas)

Data: 23/07
Local: Centro de Cultura da Câmara
Horário: 19h
Sigas X (Itapuã), XI (Cabula), XII (Tancredo Neves), XIII (Pau da Lima)

Data: 26/07
Local: Centro de Cultura da Câmara
Horário: 19h
Sigas XIV (Cajazeiras), XV (Ipitanga), XVI (Valéria), XVII (Subúrbio)

Atenção especial para filhos de mulheres vítimas de violência

Tia Eron propõe prioridade para matrículas em creches municipais

A vereadora Tia Eron (PRB) apresentou na Câmara Municipal o Projeto de Lei 190/12 que dispõe sobre a prioridade de matrícula para as crianças, em idade compatível, filhos e filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, nas creches da Rede Municipal de Ensino.

"Atualmente a violência doméstica é uma das prioridades no debate da sociedade. Essa prática hedionda tem suas raízes firmadas na cultura de soberania patriarcal e machista", criticou a vereadora. De acordo com Tia Eron, há ações desenvolvidas no intuito de reduzir e erradicar essa forma de agressão que recai principalmente sobre a mulher com reflexos nos filhos.

Segundo o parágrafo 2° do projeto, para fins de comprovação e acesso ao benefício proposto, a mãe deverá apresentar, no ato da matrícula nas creches municipais ou conveniadas, alternativamente, um dos seguintes documentos: original ou cópia autenticada do Registro de Ocorrência Policial expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), devidamente assinado pela autoridade policial competente, ou declaração expedida pelo juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou, na sua ausência, do juiz da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher competente.

"O presente projeto visa proporcionar às mulheres vítimas de violência doméstica a segurança e tranquilidade necessárias para encontrarem uma saída na reconstrução de suas vidas, possibilitando que, enquanto seus filhos estiverem abrigados nas creches da rede pública, possam buscar uma fonte de renda que possibilite sua independência financeira e seja fonte de subsistência própria e de seus filhos", destacou Tia Eron.

Para a vereadora, a aprovação do projeto representa nada mais do que a observância e consequência natural de todo um sistema de proteção às vítimas de violência, inclusive as mulheres, que tem se formado em nossa sociedade, além de preservar a integridade física e mental das crianças que são filhos destas mulheres.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Tia Eron

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 3.889

Quinta-feira, 19 de Julho de 2012

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Empresas de coleta de lixo devem fazer plano de saúde para garis

É o que prevê um projeto do vereador Alemão



Foto: Internet

"Esse profissional é responsável pela coleta de tudo que é descartável na cidade, seja por fábricas, indústrias, hospitais, comércio e residências. O material recolhido por esses profissionais é altamente perigoso, pois os expõe a doenças infectocontagiosas, traumas e ferimentos", justifica o vereador Alemão (PRP).

Leia mais na página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Plano de saúde para garis

Projeto de Alemão torna medida obrigatória para empresas licitantes

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Alemão

Foto: Internet



Empresas interessadas em participar de licitações para coleta de lixo em Salvador terão que comprovar a oferta de plano de saúde para seus funcionários. Essa é a intenção do vereador Alemão (PRP), autor do Projeto de Lei nº 116/12, que torna a medida obrigatória, com o argumento de que a profissão de gari é uma das que oferecem maiores riscos à saúde.

"Esse profissional é responsável pela coleta de tudo que é descartável na cidade, seja por fábricas, indústrias, hospitais, comércio e residências. O material recolhido por esses profissionais é altamente perigoso, pois os expõe a doenças infectocontagiosas, traumas e ferimentos. São raros os agentes de limpeza que não tenham ferido a mão com objetos como vidro, pregos, pedaços de madeira. A gravidade é maior quando o lixo recolhido é hospitalar, aumentando o risco de contaminação", justifica o vereador.

Alemão observa que o lixo doméstico também é perigoso, podendo atrair baratas, mosquitos, aranhas, escorpiões, ratos, urubus, dentre outros animais. Das doenças que podem ser contraídas no lixo, o vereador destaca alergias, leptospirose, tétano, dengue, febre tifóide, cólera, diarréias, peste bubônica, esquistossomose, câncer, intoxicação, alteração do ciclo menstrual, parasitoses e amebíase.

Demora pelo SUS

A coleta de lixo expõe também a outros tipos de insalubridades, causadas pelos ruídos, radiações, agentes químicos, pressões, frio, umidade entre outros. "Além de contrair enfermidades, o agente de limpeza urbana tem outro problema: conseguir tratamento de forma rápida e segura, ficando tudo a cargo do Sistema Único de Saúde, que, na maioria das vezes torna o tratamento demorado", pondera o autor da proposição.

Algumas enfermidades contraídas em serviço, alerta Alemão, podem ser transmitidas para o núcleo familiar do agente de limpeza. Assim, o problema que seria apenas do funcionário pode passar para os parentes ou amigos próximos, aumentando os gastos e transtornos de uma família.

"Com o plano de saúde, esses funcionários poderão ter à sua disposição um atendimento adequado, reduzindo significativamente as despesas com consultas médicas particulares, além de se sentirem valorizados pela proteção que poderá ser estendida aos parentes", argumenta o vereador. De acordo com a proposta que está tramitando na Câmara Municipal, as empresas licitantes terão que apresentar pelo menos dois modelos de planos de saúde para oferecer aos seus funcionários, podendo ou não ser estendidos aos dependentes.

O parágrafo único do projeto deixa claro que a inclusão do cônjuge ou dependentes não isenta o funcionário de taxas extras pela contratação do serviço. A extensão aos dependentes valerá como fator de desempate nas licitações.

Utilidade pública para Associação Rio Prado

Entidade sem fins lucrativos atua na Liberdade, onde presta serviços sociais

O vereador Adriano Meireles (PR) propõe, por meio do Projeto de Lei nº 185/15, que a Associação dos Moradores da Rua Rio Prado e Adjacências seja reconhecida como entidade de utilidade pública municipal de Salvador.

Na justificativa, o vereador Adriano Meireles destaca que "a Associação dos Moradores da Rua Rio Prado e Adjacências é uma entidade sem fins lucrativos que possui sede própria na Liberdade, bairro onde desenvolve importante trabalho social".

Dentre os objetivos da entidade, o vereador considera relevante a organização dos moradores da Rua Rio Prado. Quanto às ações, frisa os serviços jurídicos, sociais, educacionais, culturais e recreativos.



Vereador Adriano Meireles

História de Anna Nery no Centro de Cultura



Fotos: Rodrigo Soares

O Centro de Cultura da Câmara está realizando duas exposições neste mês de julho. O Museu Nacional da Enfermagem Anna Nery, Munean, em parceria com o Centro de Cultura realiza a exposição Anna Nery, Patrona da Enfermagem Brasileira. A mostra conta a história da enfermeira Anna Nery, nascida em 1814 na Vila de Cachoeira do Paraguaçu, no Recôncavo Baiano. Anna Nery foi casada com o Capitão de Fragata da Marinha, Isidoro Antonino Nery, com quem teve três filhos. A enfermeira recebeu várias homenagens em Salvador e na cidade natal, pelos seus atos de coragem, sabedoria e pelas realizações sociais. Anna Nery faleceu em 20 de maio de 1880 e foi enterrada no Rio de Janeiro.

Exposição Natureza Forte



Trabalhos que procuram transmitir paz, alegria e beleza e resgatar a arte como formadora de opinião. É assim que a artista plástica Janice Santoz define o seu trabalho. A artista apresenta 15 quadros com técnica óleo sobre tela com temas abstratos na mostra Natureza Forte.

Janice é formada em Artes pela Universidade Católica de Salvador (UCSal) e já realizou oficina de artes para professores de ensino fundamental e para crianças e adolescentes em situação de risco, em Salvador. A artista desenvolve trabalhos com diversos materiais e mistura elementos da natureza nas produções artísticas.





CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 449/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar FABIO FERREIRA DE JESUS, cad.13.840, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 07** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 17 de julho de 2012.

ATO N.º 450/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar ROSANE MACHADO DOS SANTOS, cad.12.655, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 17 de julho de 2012.

ATO N.º 451/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº 2.026/2010 de 22 de novembro de 2010, **RESOLVE:**

Alterar a pontuação do Assessor Parlamentar Classe **CC10** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
ROBSON MATOS DE ANDRADE	13.227	G 20	G 17	01/07/12
DILTON SAMPAIO ALVES	13.300	G 20	G 17	01/07/12

ANCILON CARNEIRO E SILVA	13.303	G 20	G 17	01/07/12
NIVAM FONSECA ARAUJO	12.128	G 19	G 18	01/07/12

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

ATO N.º 452/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear GRAZIELLE SOUZA AMARO, cad.14.020, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 453/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear ALICE DO AMOR DIVINO DA SILVA SANTOS, cad.14.012, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10,** a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 454/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear GILMAR EVANGELISTA PINHEIRO, cad.14.021, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 07** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 455/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear EDGAR DA CONCEIÇÃO ARAUJO, cad.14.023, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 05** Classe **CC 10,** a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 456/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear WILSON ROCARDO PINTO DANTAS, cad.14.024, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 05** Classe **CC 10,** a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 457/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear ICARO LOPES SACRAMENTO, cad.14.026, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 06** Classe **CC 10,** a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

ATO Nº. 458/2012

Altera o Orçamento Analítico da Câmara Municipal de Salvador, na forma que indica, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº. 8.067/2011 e da Lei nº. 8.163/2011 e, ainda, considerando o disposto no Art. 35, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Salvador e as disposições da Lei Complementar nº. 101/00.

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar o Orçamento Analítico de 2012, da Câmara Municipal de Salvador, na forma indicada no anexo a este Ato.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Ato e a Coordenação Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder ao registro das modificações dele resultantes.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 18 de julho de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

ANEXO 458

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
200002-CMS	01. 031. 038. 2001	3.3.90.30	000	200.000	
	01. 031. 038. 2001	3.3.90.39	000	60.000	
	01. 031. 038. 2001	3.3.90.93	000	15.000	
	01. 031. 038. 2001	3.3.90.37	000		275.000
SUB-TOTAL				**275.000**	**275.000**
TOTAL GERAL				**275.000**	**275.000**

ATO N.º 459/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear MOYSÉS FERREIRA DA SILVA, cad.14.028, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 09** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 460/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**
Nomear, RAFAEL DE JESUS ARAUJO cad.14.027, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 03** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

ATO N.º 461/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear, PATRICIA SILVA DE CARVALHO cad.11.690, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2012. Salvador, 18 de julho de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10
Analista Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital nº 01/2011,

RESOLVE:

1 - Convocar para nomeação 02 (dois) candidatos, por ordem de classificação relacio-

nado no Anexo I deste Edital, para o cargo de Analista Legislativo Municipal.

2 – Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenação de Recursos Humanos deste Poder Legislativo na Rua Chile, nº 02 – Travessa D'ajuda, Edifício Sulamérica, sala nº515 - Centro, Salvador – Bahia no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no prazo de 18/07 a 16/08/2012;

3 – Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

I. Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
III. Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
IV. Documento de Identificação;
V. Cartão do CPF;
VI. Diploma ou Certificado de Conclusão da Formação Acadêmica exigido no Edital do Concurso;
VII. Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
VIII. 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
IX. Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
X. Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
XI. Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
XII. Comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente;
XIII. Nº. do PIS/PASEP;
XIV. Declaração de bens.

4 – Após apresentação os candidatos deverão realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

I. Hemograma Completo;
II. Glicemia;
III. Grupo sanguíneo e fator RH;
IV. Parasitológico de Fezes;
V. Sumário de Urina;
VI. Exame oftalmológico (acuidade visual e fundoscopia, menor de 40 anos) e (acuidade visual, fundoscopia e tonometria, maior de 40 anos);
VII. RX do Tórax (PA) com laudo radiológico;
VIII. Eletrocardiograma;
IX. PSA da próstata (para homens a partir de 40 anos de idade);
X. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
XI. Avaliação ginecológica c/ colposcopia, citologia e microflora.

5 – Os candidatos considerados aptos após a inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador, serão encaminhados para as avaliações odontológica e psicológica.

6 – O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido as penas previstas em lei específica.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de julho de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

ANEXO I

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Área de Qualificação: REDAÇÃO E REVISÃO

NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
FERNANDA FERREIRA DE CASTRO FONTAINHA DE SOUZA	0872310183	89,00	03
NANCY ANDRADE NONATO QUEIROZ	0810013550	88,00	04

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 2180/2012
INTERESSADO : José Rodrigues Neto

PROCESSO CMS Nº : 2280/2012
INTERESSADO : Carla de Carvalho Ferreira

PROCESSO CMS Nº : 2351/2012
INTERESSADO : Renildo Santos

PROCESSO CMS Nº : 2293/2012
INTERESSADO : Valdemiro da Anunciação Santos Lopes

PROCESSO CMS Nº : 2409/2012
INTERESSADO :Francisco da Conceição

PORTARIA Nº 18/2012 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no Art. 27 do Decreto Legislativo nº 944/2010 e Processo nº 0616/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir na Tabela de Maturidade Profissional – Eixo II do Sistema de Avaliação de Desempenho por Competência, na forma a seguir:

CAD.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
3304	LOURIVAL DE JESUS BASTOS	J

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de agosto de 2012.

PEDRO GODINHO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO CMS Nº : 2407/2012
INTERESSADO :Reginaldo da Cruz Santos

PROCESSO CMS Nº : 2490/2012
INTERESSADO :Elza Ferreira de Cerqueira

No **RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2012**, publicado no DOL de 11/07/2012, pág.21

Onde se lê:
DOT. ORÇAMENTARIA ;01.031.038.2001-3.3.90.39

Leia-se:
DOT. ORÇAMENTARIA ;01.031.038.2001-3.3.90.30

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº : 51/2012
PROCESSO CMS : 2493/2012
CONTRATANTE : CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA : KAROLINA BRASIL DA SILVA DOS REIS
OBJETO :Contratação de serviço de interprete de tradução de Libras (Lingua Brasileira de Sinais)
VALOR TOTAL : R$ 400,00(Quatrocentos Reais)
BASE LEGAL : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.038.2001 – 3.3.90.36
HOMOLOGAÇÃO :18/07/2012

Câmara realiza segunda audiência da LDO



O evento vai ser no Centro de Cultura da Câmara, hoje, às 19 horas

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador realiza a segunda audiência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2013 nesta quinta-feira, 19 de julho, às 19 horas. Estarão presentes representantes de quatro Sistemas Integrados de Atendimento Regional - Sigas VI (Barra), VII (Rio Vermelho), VIII (Pituba) e IX (Boca do Rio).

O ciclo de debates começou no dia 7 de julho, quando reuniu no Centro de Cultura do Legislativo Municipal, representantes de cinco Sigas: Centro, Itapagipe, São Caetano, Liberdade e Brotas.

O encontro, que ocorre anualmente, permite que moradores e líderes comunitários conheçam a proposta da LDO para o ano seguinte, exponham suas ideias e demandas dos bairros. O presidente da Comissão de Finanças, vereador Sandoval Guimarães (PMDB), informa que sugestões de emendas à LDO já podem ser apresentadas. O prazo se encerra no dia 27 de julho.

Além desta quinta-feira, mais três audiências serão promovidas ao longo do mês, nos dias 21, 23 e 26 de julho, contemplando os demais Sigas. A previsão é de que o parecer da Comissão sobre a LDO seja publicado em 2 de agosto.

Confira a programação:

Data: 07/07
Local: Centro de Cultura da Câmara
Horário: 9h
Sigas I (Centro), II (Itapagipe), III (São Caetano), IV (Liberdade) e V (Brotas)

Data: 19/07
Local: Centro de Cultura da Câmara
Horário: 19h
Sigas VI (Barra), VII (Rio Vermelho), VIII (Pituba) e IX (Boca do Rio)

Data: 21/07
Local: Ilhas
Horário: 9h
Siga XVIII (Ilhas)

Data: 23/07
Local: Centro de Cultura da Câmara
Horário: 19h
Sigas X (Itapuã), XI (Cabula), XII (Tancredo Neves), XIII (Pau da Lima)

Data: 26/07
Local: Centro de Cultura da Câmara
Horário: 19h
Sigas XIV (Cajazeiras), XV (Ipitanga), XVI (Valéria), XVII (Subúrbio)

Atenção especial para filhos de mulheres vítimas de violência

Tia Eron propõe prioridade para matrículas em creches municipais

A vereadora Tia Eron (PRB) apresentou na Câmara Municipal o Projeto de Lei 190/12 que dispõe sobre a prioridade de matrícula para as crianças, em idade compatível, filhos e filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, nas creches da Rede Municipal de Ensino.

"Atualmente a violência doméstica é uma das prioridades no debate da sociedade. Essa prática hedionda tem suas raízes firmadas na cultura de soberania patriarcal e machista", criticou a vereadora. De acordo com Tia Eron, há ações desenvolvidas no intuito de reduzir e erradicar essa forma de agressão que recai principalmente sobre a mulher com reflexos nos filhos.

Segundo o parágrafo 2° do projeto, para fins de comprovação e acesso ao benefício proposto, a mãe deverá apresentar, no ato da matrícula nas creches municipais ou conveniadas, alternativamente, um dos seguintes documentos: original ou cópia autenticada do Registro de Ocorrência Policial expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), devidamente assinado pela autoridade policial competente, ou declaração expedida pelo juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou, na sua ausência, do juiz da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher competente.

"O presente projeto visa proporcionar às mulheres vítimas de violência doméstica a segurança e tranquilidade necessárias para encontrarem uma saída na reconstrução de suas vidas, possibilitando que, enquanto seus filhos estiverem abrigados nas creches da rede pública, possam buscar uma fonte de renda que possibilite sua independência financeira e seja fonte de subsistência própria e de seus filhos", destacou Tia Eron.

Para a vereadora, a aprovação do projeto representa nada mais do que a observância e consequência natural de todo um sistema de proteção às vítimas de violência, inclusive as mulheres, que tem se formado em nossa sociedade, além de preservar a integridade física e mental das crianças que são filhos destas mulheres.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Tia Eron